



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015-00036 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2015

Aos dezessete dias do mês de Julho de 2015, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-00036**, RESOLVE registrar os preços para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, EQUIPAMENTO PERMANENTE, CONSUMO, EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, DE FESTIVIDADE E DE HOMENAGENS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,**” tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, PATRICIA P. PORTO COMERCIO - ME, J. L. C. PAPELARIA LTDA - EPP, ALIANÇA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, F. BARBOSA COMERCIO ME e MATOS & LIMA LTDA - EPP** cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, EQUIPAMENTO PERMANENTE, CONSUMO, EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, DE FESTIVIDADE E DE HOMENAGENS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas – SEMS;

3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas – SEMS;

3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 As entregas serão na Central de Abastecimento Farmacêutico de Paragominas, sito na Rua do Contorno, nº1212, Centro, Paragominas/PA, mediante a solicitação autorizada com no mínimo duas assinaturas sendo Prefeito Municipal ou Vice- Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde, ou Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico. Ressaltamos que devem acompanhar as Notas Fiscais os respectivos DANFS (Documento Auxiliar de Nota Fiscal), os quais deverão conter o **atesto** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos.
- 4.2 Os itens: **frutas e verduras** deverão ser entregues diretamente no HOSPITAL MUNICIPAL, sito na Avenida Presidente Vargas, 345 – Centro, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os cronogramas de entrega enviado pelo Hospital Municipal de Paragominas.
- 4.3 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregue em até 48 horas ou diariamente conforme solicitação, e os demais itens em até 72 (setenta e duas) horas no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis no caso de empresas localizadas em outros Estados.
- 4.4 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário, não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal.
- 4.5 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS com autorização do Sr. Prefeito Municipal;
- 5.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;
- 5.3 O pagamento será realizado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, mediante apresentação de Notas Fiscais e Ordens de Compra assinadas por no mínimo 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde ou Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- 5.4 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra.
- 6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.
- 7.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:
- 7.2.1 Advertência por escrito;
- 7.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;



7.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

7.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

7.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

7.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

7.5 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

8.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

8.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

10.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1 Por razões de interesse público;

10.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

11.1.1 Instrumento contratual;

11.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

11.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

11.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:

11.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

11.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

11.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

11.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

11.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.2.1 A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos materiais de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal;

14.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

14.2.3 Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas;

14.2.4 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor;

14.2.5 Garantia de qualidade dos materiais/produtos, sob pena de devolução;

14.2.6 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto da Secretaria Municipal de Saúde;

14.2.7 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso;

14.2.8 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

15.1.1 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

15.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.2 Ficam nomeados através da portaria nº **006/2015**, de 25 de Março de 2015, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Servidores: LOMAR LOUREIRO GARUZI e MARCONDES MATEUS BARBOSA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2015-00036 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.



16.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-Pa, 17 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**
 Prefeito em Exercício CONTRATANTE

FORNECEDORES

PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP

CICERO FRANCISCO MORAIS

PATRICIA P PORTO COMERCIO - ME

PATRICIA PEREIRA PORTO

J.L.C. PAPELARIA LTDA - EPP

LUIS CARLOS POZZER

ALIANÇA COM. & DIST. DE GENEROS ALIMENT. LTDA

JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATTGROSSO

F. BARBOSA COMERCIO ME

FRANCIVALDO BARBOSA

MATOS & LIMA LTDA - EPP

MARIA TEREZINHA SILVA LIMA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 362/2015, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2015-00036 - SRP.

Empresa: PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.433.757/0001-02, estabelecida à Travessa Estado de Goiás, nº 206, centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr. CICERO FRANCISCO MORAIS, C.P.F. nº 218.852.493-49, R.G. nº 579.452-82 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BOBINA P/FAX 216MMX304 - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	77.00	7,320	563,64
00018	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 - Marca.: BRW	CAIXA	468.00	3,120	1.460,16
00031	PASTA AZ LOMBO FINO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	315.00	6,430	2.025,45
	com porta etiqueta formato 19x28x8cm				
00032	PASTA AZ LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	733.00	7,910	5.798,03
00035	CESTA EMPILHAVEL GRANDE 254X242X59MM - Marca.: PLA	UNIDADE	600.00	16,760	10.056,00
	SUTIL				
00037	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3 LITROS - M	UNIDADE	60,000.00	0,030	1.800,00
	arca.: SEGPLAST				
00048	TESOURA DE PICOTAR 21 CM - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	4.00	43,950	175,80
00055	LIVRO ATA 200FLS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	125.00	19,690	2.461,25
	FORMATO 205mm X 300mm				
00059	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, PAPELÃO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	2,224.00	2,190	4.870,56
00063	PAPEL A4 CX/10RESMA - Marca.: RINO	CAIXA	412.00	132,990	54.791,88
00072	TRILHO PLÁSTICO P/ PASTA SUSPENSÃO MACHO E FEMEA - Marca.: DELLO	UNIDADE	450.00	0,240	108,00
00084	TONNER CE 280A PRETO - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	20.00	129,900	2.598,00
00090	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	247.00	37,920	9.366,24
	CX C/ 50 UND				
00096	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/144 - Marca.: MULTICOLOR	CAIXA	202.00	42,400	8.564,80
00106	CAIXA ARQUIVO - PLÁSTICA - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	794.00	3,680	2.921,92
00110	FITILHO DE NYLON PARA AMARRAÇÃO - Marca.: CREPPIL	METRO	15.00	0,550	8,25
	Amarilho plástico, confeccionado em fio sintético opaco ou transparente, 50m de comprimento x largura 0,5 cm				
00111	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	4.00	2.059,900	8.239,60
	Gabinete torre ATX 4 baias com fonte no mínimo 500W				
	Reais de potência - Placa mãe com configurações mínima de socket LGA 1155/1150 para processador I3, I5, I7, FSB 1333/1600, memória DDR3 dual channel, 4x sata 3.0Gb/s, 1x PCI-E 16x, 1x PCI-E 4x, 2x PCI 2.2, 1x porta PS/2 teclado, 1x porta PS/2 mouse, 1x porta Lan gigabit, 3x porta de áudio, 1x porta D-sub, 4x porta usb 2.0/3.0, - Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 número de threads, velocidade mínima de 2,8Ghz Cache L3 3MB e barramento frontal 1333/1600Mhz, HD Graphics mínima 2500 (compatível com core I3) - Memória DDR3 4GB 1333/1066MHz - HD SATA II com capacidade mínima de 500GB 5400rpm 16MB de cache - Gravadora sata DVD+RW 22x buffer 2mb - Teclado usb slim padrão ABNT2 - Mouse óptico com scroll usb resolução 800dpi - Monitor Led mínimo 19,5" com resolução de até 1600X900, D-Sub, DVI-D.				
00119	CANETA ESFEROGRÁFICA-VERMELHA CX C/ 50 UND - Marca	CAIXA	44.00	37,900	1.667,60
	.: COMPACTOR				
00123	CANETA ESFEROGRÁFICA-PRETA-CX-50UND - Marca.: COMP	CAIXA	128.00	38,500	4.928,00
	ACTOR				
00125	APONTADOR DE LÁPIS - Marca.: TRIS	UNIDADE	86.00	0,500	43,00
00139	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES CX C/01 UND - Marca.: WALEU	UNIDADE	38.00	8,900	338,20
00145	CANETA LASER POINT RETRÁTIL COM LANTERNA - Marca.: CLASSE	UNIDADE	3.00	21,900	65,70
00146	PASTA PLÁSTICA COM PRENDEDOR - Marca.: ACP	UNIDADE	2.00	1,500	3,00
00153	REFORÇOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ADESIVOS - Marca.: PIMACO	CAIXA	35.00	4,500	157,50
	CAIXA C/200 UNIDADES				
00157	PILHA ALCALINA AA C/02 (CARTELA) - Marca.: ALFALCE	UNIDADE	30.00	4,300	129,00
	L 1,5v.				
00167	BLOCO 75 GR 64X88CM C/ 50FLS - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	3.00	7,500	22,50
00168	COLHER CABO MEDIO EM INOX - Marca.: DISSOLE	UNIDADE	5.00	7,900	39,50
00169	COLHER INOX PARA SOPA COM CABO DE AÇO INOX - Marca	UNIDADE	156.00	1,800	280,80
	.: DISSOLE				
00171	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100UND - Marca.: TER	PACOTE	9,100.00	2,210	20.111,00
	MOPOT				
00174	FACA TIPO PEIXEIRA 31CM - Marca.: BRINOX	UNIDADE	5.00	25,900	129,50
00177	GARRAFA DE MESA P/ CAFÉ 1 LITRO - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	39.00	27,900	1.088,10
00179	PALITO DE DENTE C/ 25CX - Marca.: GINA	FARDO	13.00	14,500	188,50
00180	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS - Marca.: PANELUX	UNIDADE	5.00	129,900	649,50
00183	PORTA CONDIMENTO DE PLÁSTICO GRANDE (KIT C/05 UNID.	UNIDADE	5.00	27,900	139,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



) - Marca.: JAGUAR						
00184	PRATO FUNDO DE VIDRO (ALMOÇO E JANTAR) - Marca.: D URALEX	UNIDADE	130.00	5,190	674,70	
00189	FACA LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO DE 1 2" - Marca.: BRINOX	UNIDADE	5.00	34,900	174,50	
00192	PEGADOR DE MACARRAO EM AÇO INOX - Marca.: DISSOLE	UNIDADE	10.00	12,800	128,00	
00196	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL - Marca.: SCALA	PACOTE	650.00	0,920	598,00	
00197	JARRA DE VIDRO 2,0 LTS COM TAMPA - Marca.: WHEATON	UNIDADE	20.00	21,900	438,00	
00200	CANUDO DOBRAVEL MULTIUSO 8MM - Marca.: STRAWPLAS pct c/ 100und	PACOTE	13.00	4,500	58,50	
00205	ASSADEIRA REDONDA 35 DE ALUMÍNIO - Marca.: CAMBE	UNIDADE	10.00	34,000	340,00	
00208	RALADOR UNIVERSAL 04 FACES - Marca.: MALTA Lamina em aço inox, cabo ABS, resistente na lava-louças	UNIDADE	10.00	26,900	269,00	
00209	JARRA OVAL PEQUENA DE 01 LITRO COM TAMPA - Marca.: PARAMOUNT	UNIDADE	10.00	4,500	45,00	
00211	CUZCUZEIRA 10 LITROS - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	5.00	106,000	530,00	
00212	PENEIRA 4-19CM NYLON - Marca.: PLASVALE Dimensões 358x192x85MM	UNIDADE	26.00	14,900	387,40	
00216	PAPEIRO DE ALUMINIO GRANDE - LINHA HOTEL - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	6.00	39,900	239,40	
00217	PAPEIRO DE ALUMINIO MEDIO - LINHA HOTEL - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	6.00	29,900	179,40	
00219	FUNIL GRANDE - PLASTICO - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	10.00	3,900	39,00	
00220	CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 38 16,4 LITROS - LINHA HOT EL - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	10.00	147,800	1.478,00	
00222	CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 45 24 LITROS - LINHA HOTEL - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	10.00	199,000	1.990,00	
00226	BASQUETA BRANCA DE POLIETILENO MEDIA - Marca.: PAR AMOUNT	UNIDADE	30.00	27,900	837,00	
00241	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 5 - Marca.: PLASBOX Capacidade 4 litros, dimensões 120x155x250 (MM)	UNIDADE	400.00	8,900	3.560,00	
00243	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 9 - Marca.: PLASBOX Capacidade 52 litros, dimensões 230x390x580 (MM)	UNIDADE	200.00	82,400	16.480,00	
00248	CORTADOR DE LEGUMES TRIPE GRANDE - Marca.: MALTA	UNIDADE	1.00	99,000	99,00	
00249	REFRIGERADOR FROS FREE 450 LITROS BIVOLT - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	3.00	2.889,000	8.667,00	
00254	FORNO-MICROONDAS 23LTS - 110V - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	1.00	449,000	449,00	
00259	SACO TRANSPARENTE TAMANHO 5X30 - Marca.: SEGPLAST	UNIDADE	30,000.00	0,020	600,00	

VALOR TOTAL R\$ 184.051,38

JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTEPRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP
FORNECEDOR

Empresa: PATRICIA P PORTO COMERCIO - ME; C.N.P.J. n° 11.478.185/0001-60, estabelecida à Av. Barão de Araruna, n° 94, Promissão III, Paragominas PA, (091) 3729-0400, representada neste ato pelo Srª PATRICIA PEREIRA PORTO, C.P.F. n° 314.725.218-38, R.G. n° 291439019 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00260	ALHO TIPO 1	QUILO	260.00	15,200	3.952,00
00266	ABACAXI-KG	QUILO	390.00	3,900	1.521,00
FORNECIMENTO EM KG					
00267	ABOBORA COMUM	QUILO	520.00	2,490	1.294,80
00268	ALFACE	MAÇOS	390.00	2,500	975,00
00269	BANANA PRATA	QUILO	1,040.00	3,150	3.276,00
00270	BATATA	QUILO	1,170.00	4,500	5.265,00
00271	BETERRABA	QUILO	325.00	3,800	1.235,00
00272	CEBOLA	QUILO	260.00	5,250	1.365,00
BEM FIRME DE BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO					
00273	CENOURA	QUILO	1,105.00	3,800	4.199,00
00274	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	MAÇOS	910.00	1,700	1.547,00
00275	CHUCHU	QUILO	260.00	3,800	988,00
00276	COUVE - MAÇO	MAÇOS	650.00	1,900	1.235,00
00277	LARANJA LIMA	QUILO	156.00	2,500	390,00
00278	MACAXEIRA	QUILO	715.00	1,900	1.358,50
00279	MAÇA (KG)	QUILO	260.00	4,800	1.248,00
00280	MAMAO/KG	QUILO	260.00	3,500	910,00
00281	MELANCIA	QUILO	2,080.00	1,450	3.016,00
00282	PEPINO	QUILO	130.00	3,000	390,00
00283	PIMENTÃO/KG	QUILO	234.00	5,500	1.287,00
00284	REPOLHO BRANCO	QUILO	520.00	3,900	2.028,00
00285	TOMATE - KG	QUILO	780.00	4,270	3.330,60
00286	OVO VERMELHO MEDIO	BANDEJA	390.00	11,000	4.290,00
Tipo extra, classe A, vermelho embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido minimo de 720 g.					
00287	LIMÃO/KG	QUILO	260.00	2,900	754,00

VALOR TOTAL R\$ 45.854,90

JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTEPATRICIA P PORTO COMERCIO - ME
FORNECEDOR



Empresa: J.L.C. PAPELARIA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 34.848.473/0001-65, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, n° 114, Centro, Paragominas PA, (091) 3729-7437, representada neste ato pelo Sr. LUIS CARLOS POZZER, C.P.F. n° 514.268.201-78, R.G. n° 816.453 SSP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO - Marca.: Jandaia	UNIDADE	52.00	0,680	35,36
00002	BARBANTE 250G - Marca.: Roma	UNIDADE	13.00	3,830	49,79
00005	CLIP N° 8/0 NIQUELADO CX C/025 UND - Marca.: BRW	CAIXA	59.00	2,350	138,65
00006	COLA BRANCA 500GR - Marca.: Piratiníngua	UNIDADE	41.00	4,390	179,99
00007	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML - Marca.: Radex	UNIDADE	300.00	1,220	366,00
00009	ENVELOPE SACO OURO 260X360 - Marca.: Tilibra	UNIDADE	560.00	0,350	196,00
00010	ESTILETE GRANDE 15CM - Marca.: Radex	UNIDADE	152.00	1,380	209,76
00012	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOX - Marca.: Kit	UNIDADE	214.00	1,500	321,00
00014	FITA ADESIVA TRANSP. MARRON - Marca.: Adelbras	UNIDADE	180.00	3,050	549,00
00015	GRAMPO NIQUELADO 23/13 C/ 5000 - Marca.: Chaparrau	CAIXA	23.00	14,050	323,15
00016	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 - Marca.: Chaparrau	CAIXA	36.00	12,000	432,00
00019	MARCA TEXTO PONTA CHATA (CORES DIVERSAS) A BASE DE AGUA SECAGEM RAPIDA - Marca.: Radex	UNIDADE	580.00	1,110	643,80
00020	MARCADOR P/ TECIDO (COR PRETO) - Marca.: Acrilex	UNIDADE	10.00	2,400	24,00
00021	MARCADOR PERMANENTE AZUL - Marca.: Maripel	UNIDADE	100.00	1,750	175,00
00022	Ponta chanfrada em fibra, c/ escrita de 1mm a 6mm. Baixo odor e secagem rápida	UNIDADE	230.00	1,750	402,50
00023	MARCADOR PERMANENTE PRETA - Marca.: Maripel	UNIDADE	367.00	2,200	807,40
00027	Papel contact transparente - 25M - Marca.: Plavite	ROLO	25.00	35,000	875,00
00030	PAPEL MADEIRA - Marca.: Crepil	UNIDADE	6,550.00	0,600	3,930,00
00033	PASTA AZ LOMBO LARGO PEQ. - MEMORANDO - Marca.: Fr	UNIDADE	85.00	7,400	629,00
00034	PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO - Marca.: Framma	UNIDADE	12,040.00	1,540	18,541,60
00036	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 6 - Marca.: Plasbox	UNIDADE	500.00	9,500	4,750,00
00038	Capacidade 8 litros, dimensões 150x185x290 (MM) DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO 5000ML - Marca.: Start	GALÃO	260.00	153,000	39,780,00
00044	Para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de Didecildimetilamônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida; Bactericida: Acinetobacter baumannii, M. tuberculosis, Fungicida: Cândida albicans e Aspergillus niger, Viruscida: HIV-1, BVDV, PRV, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; Tempo de ação a partir de 1 minuto. Apresentação em galão de 5000 ml. Constando na embalagem n° lote, data fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade. Apresentar laudos de atividade antimicrobiana, FISPQ, registro no MS. Diluição de 20 ml de produto para 08 litros de água.	UNIDADE	228.00	4,990	1,137,72
00045	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO 153X216MM - M	UNIDADE	311.00	0,550	171,05
00046	REGUA 30 CM - Marca.: Walleu	UNIDADE	20.00	2,200	44,00
00049	REGUA 50 CM - Marca.: Walleu	UNIDADE	157.00	5,400	847,80
00050	TESOURA MÉDIAS 19CM EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: BRW	UNIDADE	26.00	1,800	46,80
00051	TESOURA PEQUENA 12CM - Marca.: BRW	UNIDADE	340.00	2,450	833,00
00052	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL DE 40ML - Marca.: Radex	UNIDADE	46.00	2,450	112,70
00053	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETO DE 40ML - Marca.: Radex	UNIDADE	46.00	2,450	112,70
00054	TNT C/ 100 MTS CORES DIVERSAS - Marca.: Sul Brasil	ROLO	135.00	106,700	14,404,50
00055	COLA BRANCA 90GR - Marca.: Piratiníngua	UNIDADE	2,100.00	1,170	2,457,00
00056	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA - Marca.: Walleu	UNIDADE	40.00	46,900	1,876,00
00057	FITA ADESIVA - Marca.: Adelbras	UNIDADE	41.00	2,000	82,00
00058	LARGA TRANSPARENTE 25MMX25MM	UNIDADE	7,440.00	0,160	1,190,40
00060	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: Goodie	CAIXA	83.00	1,810	150,23
00061	CLIPES 4/0 C/50 - Marca.: BRW	CAIXA	686.00	1,780	1,221,08
00062	CLIPES 6/0 C/50 - Marca.: BRW	CAIXA	686.00	1,780	1,221,08
00062	LIVRO ATA 100FLS - Marca.: Tilibra	UNIDADE	1,772.00	10,800	19,137,60
00064	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICO - Marca.: Geoa	UNIDADE	1,177.00	1,080	1,271,16
00065	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFÍCIO - Marca.: Carb	UNIDADE	511.00	4,200	2,146,20
00066	rink	UNIDADE	511.00	4,200	2,146,20
00066	PAPEL OFÍCIO 2 C/500 FLS - Marca.: Chamex	RESMA	244.00	18,980	4,631,12
00068	CADERNO CAPA DURA PEQ. C/96FLS - Marca.: Credeal	UNIDADE	378.00	3,350	1,266,30
00069	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 - Marca.: Dello	PACOTE	830.00	7,450	6,183,50
00075	PAPEL CAMURÇA C/25 (CORES DIVERSAS) - Marca.: Crepil	PACOTE	30.00	14,500	435,00
00078	CD-RW 700 MB - 80 MIN (UND) - Marca.: Imation	UNIDADE	75.00	2,300	172,50
00079	DVD-R - Marca.: Imation	UNIDADE	36.00	1,300	46,80
00080	FITA P/IMPRESSORA LX-300 - Marca.: Texprint	UNIDADE	76.00	9,900	752,40



00081	CARTUCHO 122 PARA IMPRESSORA HP - COLORIDO - Marca: UNIDADE	10.00	53,500	535,00	
	: Ideal print				
00082	CARTUCHO 122 PARA IMPRESSORA HP - PRETO - Marca.: UNIDADE	10.00	46,000	460,00	
	Ideal print				
00083	TONNER CE 505A PRETO - Marca.: Sortex	UNIDADE	38.00	69,500	2.641,00
00086	BALAO C/50 CORES DIVERSAS - Marca.: Granfesta	PACOTE	100.00	5,800	580,00
00089	CADERNO DE PROTOCOLO 48FLS - Marca.: Tilibra	UNIDADE	15.00	5,250	78,75
00091	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 VERMELHA CX C/50 UND - Ma CAIXA	10.00	45,800	458,00	
	rca.: Compactor				
	ponteira evita rachaduras, escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm				
00092	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 PRETO CX C/50 - Marca.: C CAIXA	10.00	40,700	407,00	
	ompactor				
00095	LAMINA P/ ESTILETE 15 CM C/ 10 - Marca.: Radex	CAIXA	20.00	1,980	39,60
00098	MOLHA DEDO 12GR - Marca.: Radex	UNIDADE	195.00	2,900	565,50
00099	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 METROS - Marca.: Plavitec	ROLO	10.00	35,000	350,00
00100	PAPEL TERMICO PARA FAX - Marca.: Maxprint	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00103	PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA CHATA - Marca.: Mari UNIDADE	50.00	1,600	80,00	
	pel				
00104	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO-AZUL - Marca.: Rad UNIDADE	10.00	3,350	33,50	
	ex				
00108	SUPORTE P/ FITA LARGA (P/ EMPACOTAR) - Marca.: Ven UNIDADE	3.00	28,000	84,00	
	turo				
00109	LAPIS DE CERA PARA MADEIRA COR AZUL - Marca.: Mari UNIDADE	2,030.00	0,230	466,90	
	pel				
00112	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMÁTICO. - Marca.: RAGTE UNIDADE	4.00	418,000	1.672,00	
	CH				
	02 (DUAS)BATERIAS INTERNA 12V/7A, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE C/ MEMÓRIA FLASH INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS.FUNÇÃO TRUE RMS- GERENCIADOR DE BATERIAS-RECARREGADOR STRONG CHARGER'' RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO C/ O NOBREAK DESLIGADO).INVERSOR SINCRONIZADO. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) NO NOBREAK. COMO MODO REDE, MODO INVERSO/ BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBSTENSÃO,BATERIA EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE P/ QUEDA DE REDE, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, SOBRECARGA E POTÊNCIA CONSUMIDA.- CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA: EVITA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTARIOS.-FUNÇÃO MUTE: INIBIDOR DE ALARME SONORO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO C/ UNIDADE RESERVA.-MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA:115-127V OU 220V E SAÍDA 115V.- ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO				
00113	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN - Marca.: HP UNIDADE	4.00	1.798,000	7.192,00	
	Impressora, Copiadora e Digitalizadora. Velocidade de impressão 26ppm,Velocidade de digitalização norma e ADF: 35ppm, Frente e verso automática, Ciclo de trabalho de 15.000 páginas/mês, Qualidade de impressão preto 600x600dpi, Manuseio de papel de standard/saída 250/100 folhas, memória 256MB, velocidade do processador 600MHZ, Rede Ethernet 10/100Base-T, USB Hi-Speed,WIFI 802.11 b/g/n, Resolução ótica do scanner 1200dpi, USB 2.0 e LCD 3.0cm + cabo USB incluso, (similiar com a HP M225DW)				
00115	QUADRO MAGNETICO 2,40X1,20 - Marca.: Cortiarte UNIDADE	15.00	217,900	3.268,50	
00117	PERCEVEJO C/100 UND. - Marca.: Kit CAIXA	20.00	1,380	27,60	
	LATONADO.				
00118	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS - Marca.: Crepil UNIDADE	110.00	0,880	96,80	
00120	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS - Marca.: Credeal UNIDADE	280.00	1,130	316,40	
00121	CANETA PARA RETROPROJETO COR PRETA - Marca.: Kit UNIDADE	116.00	1,800	208,80	
	Ponta média				
00122	PAPEL LAMINADO (FLS) - Marca.: Credeal FOLHA	100.00	0,650	65,00	
00124	FICHÁRIO DE MESA 6X9 - Marca.: Wallau UNIDADE	30.00	99,000	2.970,00	
	Base metálica com tampa em poliestireno. Tamanho: 26 x 18 x 30cm				
00126	PAPEL KRAFT - Marca.: Crepil UNIDADE	110.00	0,430	47,30	
00127	PINCEL ATOMICO-C.VARIADAS - Marca.: Maripel UNIDADE	322.00	1,630	524,86	
00129	CALCULADORA GRANDE DE 12 DÍGITOS - Marca.: BRW UNIDADE	57.00	12,200	695,40	
	04 operações e memória porcentagem e raiz quadrada arredondamento/ ponto flutuante inversão de sinal visor inclinado desliga automaticamente, formato 129x159x30mm				
00130	GRAMPEADOR P/ PAPEL CAPACIDADE 20 FLS (26/6) - Mar UNIDADE	203.00	11,900	2.415,70	
	ca.: Brw				
00131	MOUSE OPTICO USB 800 DPI COM SCROLL - Marca.: mult UNIDADE	10.00	16,500	165,00	
	ilaser				
00133	TECLADO USB PRETO - ABNT 2 - Marca.: multilaser UNIDADE	6.00	27,000	162,00	
00135	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/06 - Marca.: Adeck UNIDADE	4.00	69,000	276,00	
	G-157- capacidade 240 folhas				
00140	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO - Marca.: Maripel UNIDADE	9.00	2,080	18,72	
00141	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO - Marca.: Maripel UNIDADE	33.00	2,080	68,64	
00142	GIZ DE CERA C/ 12 - Marca.: Maripel CAIXA	3.00	1,350	4,05	
00143	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES - Marca.: Maripel CAIXA	10.00	3,150	31,50	
	Não toxica 90g				
00144	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - Marca.: Wallau UNIDADE	10.00	33,500	335,00	
00147	PORTA CRACHÁ VERTICAL CRISTAL - Marca.: Dello UNIDADE	20.00	1,200	24,00	
	C/ CORDÃO EM PVC 8X12CM				
00148	ENVELOPE OFICIO - Marca.: Tilibra UNIDADE	540.00	0,090	48,60	
00149	PRANCHETA DE ACRILICO P/ PAPEL A4 - Marca.: Wallau UNIDADE	600.00	10,900	6.540,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



00150	ENVELOPE AMARELO MEDIO 28X20 - Marca.: Tilibra	UNIDADE	440,00	0,210	92,40
00151	PERFURADOR P/ 100 FOLHAS - Marca.: Brw	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
00152	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL - Marca.: Maripel	UNIDADE	56,00	2,080	116,48
00154	PORTA DOCUMENTOS - 03 BANDEJAS - Marca.: Walley	UNIDADE	5,00	42,500	212,50
00161	ESTILETE FINO LÂMINA-10 MM (PLÁSTICO) - Marca.: Ra	UNIDADE	50,00	1,050	52,50
	dex				
00162	PEN DRIVE DE 08GB - Marca.: multilaser	UNIDADE	9,00	27,000	243,00
00163	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - Marca.: Radex	UNIDADE	313,00	3,450	1.079,85
	6,7CM X 11CM N° 3				
00165	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL CX /50 UND - Marca.: CAIXA		150,00	40,700	6.105,00
	Compactor				
	ponteira evita rachaduras, escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm				
00166	GRAMPEADOR ALICATE E829 - Marca.: Adeck	UNIDADE	3,00	36,000	108,00
00170	COLHER DE SOPA DESCARTAVEL P PCT C/ 50UND - Marca.: Prafe	PACOTE	1,300,00	3,650	4.745,00
	ta				
00181	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS - Marca.: Eirilar	UNIDADE	5,00	373,000	1.865,00
00182	PAPEL TOALHA C/02 ROLOS - Marca.: Florax	UNIDADE	130,00	4,000	520,00
00188	FRIGIDEIRA HOTEL N 40 7,2 LTS EM ALUMINIO C/ TAMPA - Marca.: Eirilar	UNIDADE	10,00	91,300	913,00
00190	CALDEIRAO LINHA HOTEL 32 LTS - Marca.: Eirilar	UNIDADE	6,00	145,000	870,00
00191	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO GRANDE - Marca.: Kit	UNIDADE	15,00	47,000	705,00
	TAMANHO 50CMX40CM				
00195	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA C/50 UND - Marca.: Prafe	PACOTE	130,00	2,370	308,10
	ta				
00198	GARFO INOX DE MESA C/ CABO INOX - Marca.: Moniz	UNIDADE	65,00	1,800	117,00
00199	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 180ML C/ TAMPA - Marca.: Br	UNIDADE	13,000,00	0,490	6.370,00
	asbar				
	modelo da tampa abre e fecha; material:plástica; dimensões:7,8cm de diâmetro; ideal para transportar bebidas				
00201	BACIA FORM 10,5 LITROS. DIMENSÕES 428X130MM - Marc	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
	a.: Terraplast				
00206	ASSADEIRA RETANGULAR N° 03 DE ALUMINIO - Marca.: R	UNIDADE	10,00	27,500	275,00
	igor				
00207	ASSADEIRA ALTA 02 DE ALUMINIO - Marca.: Eirilar	UNIDADE	10,00	31,800	318,00
00210	ESCORREDOR DE LOUÇAS CAMA EM INOX COM PORTA TALHER	UNIDADE	10,00	76,000	760,00
	ES - Marca.: Tramontina				
00213	ESCORREDOR N° 35 - Marca.: Eirilar	UNIDADE	6,00	59,000	354,00
00215	PANO DE PRATO EM ALGODÃO - Marca.: Novo Mundo	UNIDADE	130,00	3,500	455,00
00218	BULE LINHA HOTEL 5,5 LTS DE ALUMINIO COM TAMPA, CA	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
	BO EM POLIETILENO - Marca.: Eirilar				
00221	CAÇAROLA DE ALUMINIO N° 36 13 LITROS - LINHA HOTEL	UNIDADE	10,00	146,000	1.460,00
	- Marca.: Eirilar				
00223	CAÇAROLA DE ALUMINIO N° 34 8,7 LITROS - LINHA HOTE	UNIDADE	10,00	107,000	1.070,00
	L - Marca.: Eirilar				
00225	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS EM POLIETILENO GRANDE - M	UNIDADE	20,00	79,000	1.580,00
	arca.: Jaguar				
00227	RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA - Marca.: Sanremo	UNIDADE	30,00	9,380	281,40
	Capacidade 3,0 litros				
00228	RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 6 LI	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
	TROS - Marca.: Sanremo				
00234	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 4,0 LITROS	UNIDADE	30,00	20,300	609,00
	- Marca.: Sanremo				
00235	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 6,0 LITROS	UNIDADE	30,00	21,500	645,00
	- Marca.: Sanremo				
00236	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 11,0 LITROS	UNIDADE	30,00	26,900	807,00
	- Marca.: Sanremo				
00238	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 32,0	UNIDADE	30,00	59,000	1.770,00
	LITROS - Marca.: Sanremo				
00239	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 8,0 LITRO	UNIDADE	30,00	24,650	739,50
	S - Marca.: Sanremo				
00240	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 4 - Marca.: Plasbox	UNIDADE	300,00	6,730	2.019,00
	Capacidade 2 litros, dimensões 90x110x200 (MM)				
00242	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 8 - Marca.: Plasbox	UNIDADE	200,00	30,000	6.000,00
	Capacidade 26 litros, dimensões 190x320x430 (MM)				
00244	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA	UNIDADE	50,00	133,000	6.650,00
	61 LITROS - Marca.: Plasbox				
	Dimensões externas 320x390x620MM / interna 310x355x555MM				
00250	FREEZER HORIZONTAL DE 311 LITROS BIVOLT - Marca.: Electrolux	UNIDADE	4,00	2.420,000	9.680,00
00251	PURIFICADOR DE AGUA CAP 2,4 LITROS - Marca.: Latin	UNIDADE	1,00	605,000	605,00
	a				
	Que forneça agua gelada e natural, bivolt				
00253	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - 15L INOX -	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
	Marca.: Spolu				
00255	BEBEDOURO DE COLUNA C/ BOLIÇÃO - Marca.: Esmaltec	UNIDADE	1,00	580,000	580,00

VALOR TOTAL R\$ 232.314,71

JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTEJ. L. C. PAPELARIA LTDA EPP
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br



Empresa: ALIANÇA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTD; C.N.P.J. n° 06.268.889/0001-79, estabelecida à Rua 21 de Abril, n° 285, Centro, Paragominas PA, (0091) 3729-3001, representada neste ato pelo Sr. JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA, C.P.F. n° 396.110.512-04, R.G. n° 2295001 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00175	FOSFORO MAÇO - Marca.: PARANA	MAÇOS	78.00	2,550	198,90
00204	ESCORREDOR PARA MACARRÃO DE ALUMÍNIO N° 24 - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	10.00	43,000	430,00
00262	ARROZ TIPO I (PARBOILIZADO) - Marca.: FAZENDA	QUILO	3,250.00	2,750	8.937,50
00265	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR) - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	260.00	0,980	254,80
00294	FÓRMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTENTE N°1 ATÉ 06M 400G - Marca.: NESTLE	UNIDADE	39.00	27,550	1.074,45
00295	embalagem contendo 400 gramas FÓRMULA INFANTIL P/ SEGMENTO C/ FERRO P/ LACTENTE N°2 - Marca.: NESTLE	UNIDADE	39.00	23,750	926,25
00296	Apartir de 06 meses 400GR LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROBIOTICO P/ CRIANÇAS DE 1 ANO - 400 GRAMAS - Marca.: NESTLE	LATA	52.00	19,000	988,00
00297	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROBIOTICO P/ CRIANÇAS DE 3 ANOS - 400 GRAMAS - Marca.: NESTLE	LATA	52.00	15,800	821,60
				VALOR TOTAL R\$	13.631,50

JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTE

ALIANÇA COM. & DIST. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
FORNECEDOR

Empresa: F. BARBOSA COMERCIO ME; C.N.P.J. n° 11.792.137/0001-42, estabelecida à Rua Benedito Leite, n° 891 - A, Centro, Imperatriz MA, (99) 3524-7523, representada neste ato pelo Sr. FRANCIVALDO BARBOSA, C.P.F. n° 313.960.543-91, R.G. n° 0339100420071 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00257	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1 LITRO - Marca.: RIZZO	UNIDADE	110,000.00	0,030	3.300,00
00298	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROBIOTICO P/ CRIANÇAS DE 5 ANOS - 400 GRAMAS - Marca.: NESTLE	LATA	52.00	14,550	756,60
00299	CEREAL P/ALIM. INFANTIL (ARROZ) 400G - Marca.: NESTLE	LATA	39.00	9,380	365,82
00300	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 400G - Marca.: NESTLE DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS.	LATA	200.00	51,000	10.200,00
				VALOR TOTAL R\$	14.622,42

JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTE

F. BARBOSA COMERCIO ME
FORNECEDOR

Empresa: MATOS & LIMA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 63.840.946/0001-86, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, n° 420, Centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Srª MARIA TEREZINHA SILVA LIMA, C.P.F. n° 158.085.212-20, R.G. n° 3142731 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CLIP N° 3/0 NIQUELADO CX C/50 UND - Marca.: FERPLAS/BRW	CAIXA	46.00	1,700	78,20
00008	ELASTICO AMARELO (LIGA) PCT 100 UND - Marca.: MAMUTH	PACOTE	72.00	3,100	223,20
00011	ETIQUETA FORMULARIO CONTINUO 89X23,4MM - Marca.: MAXPRINT	CAIXA	5.00	66,000	330,00
00013	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (48MMX50M) - Marca.: EMBALANDO/BRW	UNIDADE	1,901.00	2,100	3.992,10
00017	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106/6 - Marca.: ROCAMA/BRW	CAIXA	10.00	7,500	75,00
00024	PAPEL 40 KG - Marca.: VMP/ALLMAX	UNIDADE	80.00	0,700	56,00
00025	PAPEL A4 210X297MM C/ 100 FOLHAS DE COR - Marca.: ALLMAX	PACOTE	23.00	3,900	89,70
00026	PAPEL CONTACT AZUL ROLO C/ 25 MTS - Marca.: VMP/DE STAK	ROLO	8.00	50,000	400,00
00028	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA BRANCO 240X280 - Marca.: ALOFORM	CAIXA	280.00	68,000	19.040,00
00029	PAPEL VERGE 180 GR/M2-BRANCO C/50 FLS - Marca.: MITEC/OFF PAPER	PACOTE	47.00	9,000	423,00
00042	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA (TRANSPARENTE) - Marca.: ACP/CRITASL/DAC	UNIDADE	69.00	2,000	138,00
00043	PERFURADOR DE PAPEL CAP P/ 12FLS - Marca.: BRW/KIT	UNIDADE	25.00	8,000	200,00
00047	TESOURA DE 21,5 CM - Marca.: KIT/IMPORTADO Cabo plástico emborrachado em formato anatômico, lâmina	UNIDADE	52.00	4,900	254,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



	em aço inoxidável.						
00067	CLIPS Nº 02 C/ 100 - Marca.: BRW/CLIPPEG	CAIXA	687,00	1,500	1.030,50		
00070	CARBONO 1 FACE C/ 100 UND PRETO - Marca.: MAD IN C	CAIXA	120,00	14,500	1.740,00		
	HINA						
00071	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSAO 106/8 - Marca.: KI	UNIDADE	18,00	5,500	99,00		
	T/BRW/IMPORT						
00076	COLA QUENTE GROSSA (REFIL/BASTÃO) 1/2 - Marca.: BR	UNIDADE	225,00	0,600	135,00		
	W						
00077	PISTOLA GRANDE P/ COLA QUENTE - Marca.: BRW	UNIDADE	4,00	16,500	66,00		
00085	APARELHO TELEFÔNICO C/ CHAVE - Marca.: ELGIN/INTEL	UNIDADE	25,00	39,000	975,00		
	BRAS						
00087	APONTADOR DE METAL - Marca.: KIT/IMPORT	UNIDADE	10,00	0,900	9,00		
	SIMPLES, PARA LÁPIS.						
00088	BLOCO DE RECADO REF. 10005 - Marca.: MAXPRINT/BRW	UNIDADE	10,00	5,500	55,00		
	Adesivo 3m new colors Comprimento 5cm Largura 5cm						
	Altura 4cm 400fls						
00093	COLA EM BASTÃO 21 GR - Marca.: BRW	TUBO	45,00	1,500	67,50		
00094	FITA CORRETIVA 5MM X 3M - Marca.: BRW/MAXPRINT/KIT	UNIDADE	10,00	2,500	25,00		
00097	LIGA LATEX 1KG - Marca.: MANUTE/REDBOR/FULGOR	PACOTE	10,00	30,000	300,00		
00102	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20FLS - Marca.: BRW/MAXPR	UNIDADE	10,00	11,000	110,00		
	INT						
00105	TESOURA 16,5CM - Marca.: BRW/MAXPRINT/KIT	UNIDADE	10,00	3,500	35,00		
00107	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 C/2500 - Marca.: ROCAMA	CAIXA	10,00	7,000	70,00		
	/BRW						
00116	CARTOLINA CORES DIVERSAS - Marca.: ALOFORM/VMP	FOLHA	50,00	0,450	22,50		
00128	ENVELOPE GRANDE - MEDIDAS: 46 X 37 CM (COR: AMAREL	UNIDADE	570,00	0,650	370,50		
	O) - Marca.: ALOFORM/VMP						
00132	PILHAS ALCALINAS - AAA - Marca.: MAXPRINT/PANASONI	UNIDADE	84,00	2,100	176,40		
	C						
00134	GRAMPEADOR P/ PAPEL CAP. 100FLS - Marca.: BRW/MAXP	UNIDADE	8,00	47,500	380,00		
	RINT						
00136	PERFURADOR P/ PAPEL CAP. P/30 FLS - Marca.: BRW/MA	UNIDADE	9,00	20,000	180,00		
	XPRINT						
	metálico						
00137	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 40SKN - Ma	UNIDADE	120,00	0,250	30,00		
	rca.: ALOFORM/VMP						
00138	LÁPIS DE COR C/ 24 - Marca.: MULTICOLOR	CAIXA	10,00	4,600	46,00		
00155	FITA DUPLA FACE 12X30 - Marca.: BRW	UNIDADE	5,00	3,300	16,50		
00156	GRAMPEADOR 240FL - Marca.: BRW/KIT	UNIDADE	2,00	75,000	150,00		
00158	PILHA MEDIA ALCALINA EMBALAGEM C/ 02 UNID - Marca.	EMBALAGEM	40,00	4,500	180,00		
	: PANASONIC/MAXPRINT						
00159	PILHA GRANDE PCT 02 UND - Marca.: PANASONIC	PACOTE	30,00	5,500	165,00		
00160	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - Marca.: BRW	UNIDADE	4,00	4,000	16,00		
00164	ALMOFADA DE CARIMBO 9,8CM X 16,7CM Nº 04 - Marca.: VMP	UNIDADE	30,00	7,000	210,00		
00172	CORO P/ SORVETE TAMANHO P C/ TAMP - Marca.: MINAS	UNIDADE	1,950,00	0,100	195,00		
	PLAS						
00178	MARMITA TERMICA C/ 03 DIVISORIAS - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	6,00	35,000	210,00		
00214	COADOR GRANDE PARA COAR CAFÉ - Marca.: MAD IN CHIN	UNIDADE	26,00	3,500	91,00		
	A						
	Coador em algodão						
00256	ESPATULA DE AÇO DE 10CM - Marca.: CONFOR/ATLAS	UNIDADE	13,00	15,000	195,00		
00258	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 LITROS - M	UNIDADE	75,000,00	0,050	3.750,00		
	arca.: HIPERROLL						
00263	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - Marca.: MARIZ	UNIDADE	78,00	23,500	1.833,00		
	A						
00264	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA - Marca.: MARIZ	QUILO	585,00	3,900	2.281,50		
	A						

VALOR TOTAL R\$ 40.515,40

JOÃO BOSCO GABRIEL
CONTRATANTE

MATOS & LIMA LTDA - EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br